Aviso nº 17/2022-CONDI/SAE/SUFRAMA

Manaus, 23 de agosto de 2022.

RESULTADO DA FASE RECURSAL DOS ITENS 6 E 9, PÓS APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/1993

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 1/2022 comunica ao público em geral, após decorrido o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93, empregue em decorrência da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para os itens 6 e 9; **que não foi apresentado recurso** por nenhuma das licitantes interessadas, **permanecendo os itens 6 e 9 sem vencedor**.

Os autos do processo 52710.009088/2019-31 serão encaminhados à Autoridade Competente para prosseguimento dos trâmites.

EDJANE PINTO DOS SANTOS Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Pinto dos Santos**, **Presidente**, em 23/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4° do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1413665** e o código CRC **B19C2D1F**.

Referência: Processo nº 52710.009088/2019-31 SEI nº 1413665